



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

Estado de Rondônia

CNPJ 04.092.680/0001-71

Exercício: 2012

** Elotech **

23/10/2012

Pág. 1/2

Decreto nº 3427/2012 de 23/10/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1798/GP/11 de 30/12/2011.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 20.550,00 (vinte mil quinhentos e cinquenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.001.12.122.1013.2.023.		Manutenção das Atividades da Secretaria-Semec	
124 - 3.3.90.36.00.00	10100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	550,00
07.001.12.361.1014.2.032.		Acesso à Escola	
162 - 3.3.90.30.00.00	10100	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:			20.550,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.001.12.361.1014.1.023.		Realizar Atividades de Cunho Educativo e Cultural	
157 - 3.3.90.30.00.00	10100	MATERIAL DE CONSUMO	5.390,00
158 - 3.3.90.31.00.00	10100	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.E OUTRAS	3.000,00
159 - 3.3.90.32.00.00	10100	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
160 - 3.3.90.39.00.00	10100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
07.001.12.361.1014.2.034.		Formar Profissionais Lotados na Educação Básica	
176 - 3.3.50.43.00.00	10100	SUBVENÇÕES SOCIAIS	616,00
180 - 3.3.90.33.00.00	10100	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.494,00
07.001.12.366.1015.2.039.		Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	
207 - 3.3.90.32.00.00	10100	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.050,00
Total Redução:			20.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

Estado de Rondônia

CNPJ 04.092.680/0001-71

Exercício: 2012

** Elotech **

23/10/2012

Pág. 2/2

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO de Rondônia, em 23 de outubro de 2012.

Augusto Tunes Placa
Prefeito